

Processo: 23118.003240/2015-39

Parecer: 1872/CPE

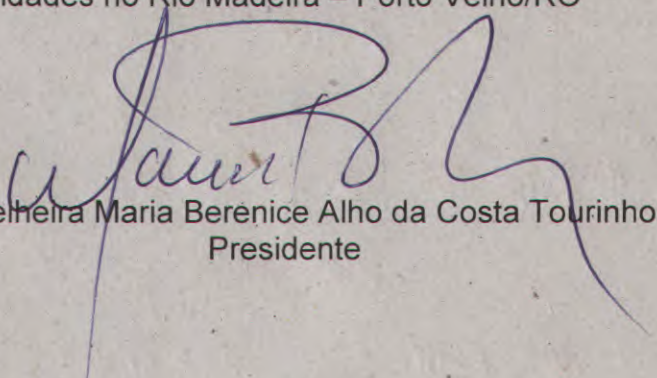
Assunto: Arqueologia e Comunidades no Rio Madeira – Porto Velho/RO

Interessado: NCH - Silvana Zuse

Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel

Decisão do Plenário:

Na 79ª sessão extraordinária do CONSEA, em 17.12.2015, foi homologada a Resolução 410/CONSEA, *ad referendum* do Plenário, que aprova o parecer 1872/CPE, cujo relator é FAVORÁVEL à institucionalização do projeto de extensão “Arqueologia e Comunidades no Rio Madeira – Porto Velho/RO”



Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente

Processo: 23118.003240/2015-39**Parecer:** 1872/CPE**Assunto:** Arqueologia e Comunidades no Rio Madeira – Porto Velho/RO**Interessado:** NCH - Silvana Zuse**Relator:** Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel**I – RELATÓRIO:**

Versam os autos sobre processo de institucionalização de projeto de extensão sobredesignado, originado no Departamento de Arqueologia, do *Campus* José Ribeiro Filho.

O Referido projeto é encaminhado pela docente Silvana Zuse, indicado com o título “Arqueologia e comunidades no rio Madeira, Porto Velho/RO”, com carga horária total de 586 horas.

Consta no projeto (fls. 14) a intenção de desenvolver ações e atividades científicas, educativas e comunitárias, inspiradas nos princípios teóricos e metodológicos da Arqueologia Pública, em meio às comunidades ribeirinhas da Vila Nova do Teotônio, Cujubim e Aliança, situadas nas adjacências dos sítios arqueológicos Santa Paula, Teotônio e Donza, no rio Madeira, em Porto Velho/RO, conforme se delineiam os objetivos. Não haverá, para realização da ação, ônus a Universidade conforme consta às (fls. 18 e 19). A ação será destinada à comunidade ribeirinha Nova Teotônio, Cujubim e Aliança, principalmente professores, funcionários e estudantes das escolas das comunidades, além dos docentes, técnicos administrativos, discentes e colaboradores do DARQ/NCH/UNIR.

Estão anexas as respectivas aprovações: no Departamento de Arqueologia (fl.35-36), às (fls. 41) consta *ad referendum* do Núcleo de Ciências Humanas. Ainda, a manifestação da PROCEA que identifica as diretrizes para extensão universitária, envio da documentação necessária nos termos das normas vigentes, e destaca que a CPE deverá deliberar sobre a temática (fls. 44).

Finalmente, as designações deste conselheiro relator para análise.

II – ANÁLISE:

O projeto (fls.05-17) merece elogios. Além de bem redigido, tem proposta e metas sucintamente bem delineadas, subdividindo-se em etapas.

Tendo sido o projeto aprovado nas unidades que a executarão (Departamento, Campus), o entendimento deste relator é que dever-se-ia tão só homologar a aprovação. Não sendo o entendimento, aqui manifestamo-nos totalmente favoráveis ao projeto, que merece louvores.

III – PARECER:

Dado o exposto acima sou de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de extensão “Arqueologia e Comunidades no Rio Madeira – Porto Velho/RO”

Sem mais,

Porto Velho, RO, 06 de novembro de 2015.

Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel
Relator – CPE/CONSEA